

CHAMADA APOIO À PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE USP NO “II SIMPÓSIO NACIONAL CANDIDO PORTINARI” EM PARCERIA COM O MUSEU CANDIDO PORTINARI

1. FINALIDADE

A finalidade da presente Chamada é viabilizar a participação de docentes, servidores técnicos e administrativos e alunos de Graduação e de Pós-Graduação *Scrito Sensu* da Universidade de São Paulo no “**II Simpósio Nacional Candido Portinari**”, a ser realizado na cidade de Brodowsky, SP (Praça Candido Portinari, 298), de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2023, com apresentação de painéis ou trabalhos orais.

1.1 EIXOS TEMÁTICOS

A Chamada apoiará até **05 trabalhos orais** e **10 painéis**, sendo apenas 1 (um) por proponente, considerando os seguintes eixos temáticos:

- Representações **Artísticas da Infância** (como Portinari retratou as infâncias em suas pinturas e como essas representações evoluíram ao longo de sua carreira)
- **Contexto Histórico e Cultural** (como o contexto social e histórico em que viveu Portinari influenciou sua visão das crianças)
- **Direitos das Infâncias** (como a obra de Portinari pode ser fonte de inspiração para promover os direitos das crianças no mundo contemporâneo)
- **Diálogos Interdisciplinares** (como as diversas disciplinas (arte, música, literatura, educação etc.) podem colaborar para uma compreensão mais abrangente das infâncias na obra de Portinari).

2. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Cada proponente poderá inscrever apenas um trabalho, optando pela apresentação de painel ou trabalho oral.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOUI2aN-zymHBOiN4XPXhuTzwWjWE7n6taMKTWiPejNtHcMw/viewform>

2.3 Após a homologação dos trabalhos, a Comissão Organizadora do **II Simpósio Nacional Candido Portinari** encaminhará mensagem eletrônica aos autores informando data e horário da apresentação oral ou dos painéis, bem como o endereço do local da apresentação dos trabalhos.

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU) custeará as despesas com hospedagem, transporte, alimentação e confecção de banner, sendo:

3.1.1 Diárias: aos docentes e servidores técnicos e administrativos serão custeadas até 3 (três) diárias, com valores estabelecidos na tabela de diárias 2023 da USP;

3.1.2 Ajuda de Custo a Colaborador Eventual: aos alunos será pago o valor de até R\$ 600,00, considerando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia, nos termos da Portaria PRCEU nº 04, de 20 de janeiro de 2023;

3.1.3 Confeção de Painel (*banner*): os proponentes que apresentarão painéis receberão apoio para a confecção do *banner* no limite máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais);

3.1.3.1 No painel deverão obrigatoriamente constar, em destaque: o apoio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e o logotipo da PRCEU, disponível no endereço eletrônico: <http://www.prceu.usp.br>, não devendo ultrapassar o tamanho máximo de 13mb;

3.1.4 Transporte: **A PRCEU** disponibilizará veículo oficial (van), com saída do campus da Capital, no dia 29.11.2023 e retorno no dia 02.12.2023.

3.1.4.1 Os interessados devem manifestar-se quando da inscrição no Simpósio, por meio do formulário de inscrição.

3.1.4.2 Os proponentes que desejarem se deslocar em horários e dias distintos do indicado no item 2.4 deverão custear as despesas com recursos próprios.

3.1.4.3 Transportes a partir dos demais campi serão ajustados de acordo com os trabalhos aprovados.

3.2 O Museu Candido Portinari isentará os proponentes advindos da Universidade de São Paulo da taxa de inscrição no *II Simpósio Nacional Candido Portinari*.

3.3 A PRCEU fará o remanejamento dos recursos aprovados referentes às despesas indicadas no item 2.1, às Unidades dos proponentes, de forma que ficará à cargo da Assistência Financeira não só apoiar os proponentes como também gerenciar o correto uso dos recursos remanejados.

3.4. Quaisquer outras despesas necessárias para a participação serão de responsabilidade do proponente, ficando facultativo à Unidade de Ensino o apoio adicional.

3.5 Não haverá, em hipótese alguma, suplementação de recursos.

3.6 A Prestação de Contas e o Relatório Acadêmico deverão ser encaminhados à PRCEU, pela Unidade do proponente, por meio de processo digital, com os devidos comprovantes de despesas e as justificativas, quando necessário.

4. CRONOGRAMA

- Período de inscrição dos trabalhos: 27.10 a 08.11.2023;
- Período de análise da Comissão de Avaliação PRCEU/Museu Candido Portinari: 09 a 14.11.2023;
- Divulgação dos trabalhos contemplados no site da PRCEU, prceu.usp.br: 16.11.2023;
- Entrega de Prestação de Contas e Relatório Acadêmico: 04.12.2023 a 02.01.2024.